

DECRETO Nº 27.478/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 003112/14 de 24/03/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de Julho de 2014, à Funcionária Efetiva **MARIA JOSÉ RODRIGUES PAES**, Matrícula nº 1507 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Telefonista**, Tabela C, Nível 02, Referência 08 e conforme previsto às fls. 80 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.383,41** (três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas